



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.626

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade da nomeação dos novos membros para o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, instituído pela Lei Municipal nº 1.168, de 06 de junho de 2005 e regulamentada através do Decreto nº 3.584, de 14 de setembro de 2005, tendo em vista nova gestão administrativa; e

Considerando que referido Conselho é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, com o objetivo primordial de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos atuando nas questões referentes à implantação e manutenção do Corpo de Bombeiros do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros.

I – PRESIDENTE

Ana Paula Polotto Ribas de Andrade

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- a) Reinaldo dos Santos
- b) Glória Franco

III – REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS

- a) Tenente PM Ronaldo Pereira Jorge Júnior
- b) 2º Sargento PM Jefferson Ferreira Jenovesi



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.626/17 – Fls. 02

IV – REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

- a) Thiago Chagas Felipe (Empresa I. D. do Brasil)
- b) Gilmar Simonato (LP Administradora de Benz - Marabrás)

Parágrafo Único. As funções do Conselho Diretor não serão remuneradas, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 2º O mandato do Conselho Diretor, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.168, de 06 de julho de 2005, será de **15/02/2017 à 31/12/2020**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo